

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2022
(Do Sr. Luizão Goulart)

Susta, nos termos do art. 49, inciso V, da Constituição Federal, os efeitos da Resolução Homologatória nº 3051/2022 da ANEEL, que autoriza o reajuste da bandeira tarifária 2022-2023.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º - Este Decreto Legislativo susta os efeitos da Resolução Homologatória nº 3051/2022, de junho de 2022, da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), nos termos do art. 49, inciso V, da Constituição Federal.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

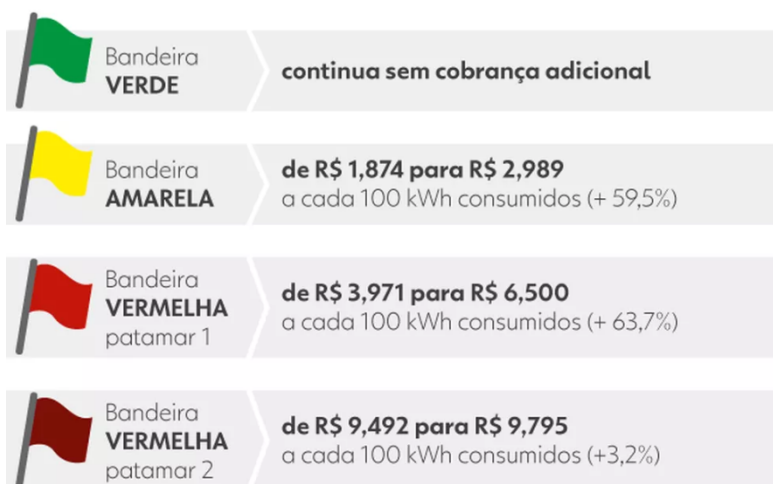
O povo brasileiro mais uma vez e de forma aviltante acordou com a triste notícia de mais um reajuste das bandeiras tarifárias 2022-2023 autorizado pela ANEEL em até 63,7% a partir de 1º de julho de 2022.

As Agências Reguladoras e Fiscalizadoras dentre elas a ANEEL, em tese, deveriam proteger e defender os interesses do povo brasileiro, mas constantemente temos observado ações contrárias a isso. As justificativas, sempre extremamente técnicas, e de difícil compreensão pelo brasileiro, levam a crer que as agências, como a ANEEL, defendem interesses das empresas de energia sem levar em conta as consequências desses aumentos abusivos na vida do povo brasileiro.



No dia 21 de junho de 2022, a ANEEL em decisão colegiada autorizou aumento em até 63,7%, como se fosse algo normal e corriqueiro. Não sabemos em que mundo vivem, porém a realidade do povo brasileiro é bem diferente. Há um acentuado descompasso do reajuste com a situação socioeconômica da população em geral, inclusive tirando a capacidade de pagamento de muita gente, configurando mais um peso a ser suportado pelas famílias e empresas.

Valores da cobrança adicional na conta de luz



Propomos sustar a Resolução Homologatória nº 3051/2022, por entendermos que são inadmissíveis esses abusos e excessos contra o povo brasileiro, que tanto tem sofrido com as constantes altas tarifárias desde o início da pandemia, atrelada à escassez hídrica.

Levando em consideração que a energia elétrica é um bem de produção e não somente de consumo, sabemos que essa enorme alta irá de forma efetiva interferir na qualidade de vida, já precária, do povo devido erros e crises na condução da Economia Nacional, e gerará substancial impacto na cadeia produtiva, elevando a inflação, diminuindo o poder de compra e dificultando ainda mais a retomada da economia.



Diante do exposto, com o intuito proteger e preservar o direito e a esperança de milhares de brasileiros de poderem ter acesso à energia elétrica em seus lares, locais de trabalho e empresas é que espero o apoio dos meus Ilustres Pares para a aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Sala de sessões, junho de 2022.

Deputado Luizão Goulart
Vice-Líder Solidariedade/PR

